



Centro Municipal  
Cultura e Desenvolvimento  
IDANHA-A-NOVA

**CESSÃO DE EXPLORAÇÃO  
MINIMERCADO DO PARQUE DE CAMPISMO DE  
IDANHA-A-NOVA**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Maio de 2021

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **1. DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

#### **1.1. Nome:**

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (adiante designado por CMCD), com o NIF 503 010 952

#### **1.2 Endereço:**

Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova 6060- 182 Idanha-a-Nova

#### **1.3. Horário de Funcionamento:**

O Gabinete de Aprovisionamento, tem o seguinte horário de funcionamento: das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

#### **1.4 Contactos**

Telefone: 277 200 010

E-mail: [aprovisionamento@cmcd.pt](mailto:aprovisionamento@cmcd.pt)

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO**

**2.1-** O presente concurso tem por objeto a adjudicação da “Cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova”.

**2.2** O presente processo de concurso é composto pelos seguintes elementos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

**3.** A adjudicação da cessão de exploração efetuar-se-á através de concurso, mediante aceitação de propostas em carta fechada ou por email, de acordo com o presente programa de concurso e respetivo caderno de encargos, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Direção do CMCD realizada no dia 28 de Abril de 2021.

**4.** O concurso será aberto por aviso a publicar num jornal da região e publicitado ainda na página eletrónica do CMCD ([www.cmcd.pt](http://www.cmcd.pt)) e em edital a afixar no edifício do CMCD.

**4.1** Durante o prazo de concurso o processo encontra-se patente no Gabinete de Aprovisionamento, do CMCD e na receção do Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente.

**5.**

**5.1** Os interessados poderão apresentar por escrito, até 10 de maio de 2021, pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças escritas patenteadas a concurso.

**5.2** Durante o prazo para a apresentação das propostas, e desde que o requeiram até dois dias antes da abertura das propostas, os interessados poderão visitar, sob agendamento, o local do Minimercado objeto do presente concurso e verificá-lo, com todos os seus equipamentos e partes integrantes, nos termos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

**6.**

**6.1.** As propostas poderão ser entregues em 3 modos:

**6.2.** Pessoalmente até às 15.00 horas, do dia 12 de maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova.

**6.3.** Por e-mail até às 15.00 horas, do dia 12 de Maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, para [gerenciaparque@cmcd.pt](mailto:gerenciaparque@cmcd.pt) com assunto “Cessão Exploração Minimercado do Parque de Campismo de Idanha a Nova”.

**6.4.** Via CTT até às 17.00 horas, do dia 11 de maio de 2021, para a seguinte morada: Gabinete de Aprovisionamento, Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova. Apenas serão consideradas as propostas recebidas até esta data. O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova não se responsabiliza por qualquer atraso nos serviços CTT.

**7.**

**7.1** A base da proposta é mensal acrescida de IVA, Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**7.2** Não são admitidas propostas com variantes à proposta base apresentada.

**8.**

**8.1** A abertura das propostas realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021 pelas 15:00 horas, no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova.

**8.2** Cabe aos elementos do CMCD nomeados pela Direção proceder à abertura e análise das propostas apresentadas.

**8.3** Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito, estiverem por si, devidamente credenciadas.

**9.** Só serão admitidas ao concurso as pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas.

**10.**

**10.1** A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia se for manuscrita.

**10.2** A proposta deverá conter o valor da prestação mensal com obediência à seguinte forma:

**“..... (indicar o nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte e o número e a data de emissão do bilhete de identidade ou documento equivalente ou, tratando-se de pessoa coletiva, a denominação, a sede social, e número de identificação de pessoa coletiva), depois de ter conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, a que se refere o aviso publicado no jornal “A Reconquista”, em 06/05/2021, propõe-se explorar aquele empreendimento em regime de cessão de exploração, de acordo com o estabelecido no respetivo caderno de encargos, mediante uma prestação mensal, no valor de \_\_\_\_\_ (por algarismos e extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

**Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.**

**O (A) Proponente,**

**”**

**11.**

**11.1** A proposta será instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) certidão emitida pela entidade competente, atestando que o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

b) certidão emitida pela entidade competente, atestando que o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

c) fotocópia da declaração de início de atividade e suas alterações;

d) documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatória, nomeadamente: cartão de identificação de

pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte.

**12.**

**12.1** Os documentos e proposta deverão ser colocados num envelope fechado com os seguintes dizeres: ***“Proposta para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova.”***

**12.2** No caso de apresentação de proposta por email, deverá constar do Assunto: ***“Proposta para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova.”***

**13.** Serão excluídos todos os concorrentes cujas propostas não obedecem ao estipulado nos pontos 9, 10 e 12 e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 11.

**14.** A adjudicação será feita à proposta mais alta em relação ao preço base.

**15.** Em caso de empate no valor das propostas, será possibilitado apenas aos presentes na abertura das mesmas reformular e apresentar nova proposta.

**16.** O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova reserva o direito de não adjudicar a cessão de exploração, se tanto julgar conveniente aos interesses da Instituição, sendo o concurso considerado sem efeito.

**17.** O contrato de cessão de exploração será elaborado no Gabinete de Aprovisionamento do CMCD, salvaguardando o interesse público subjacente à cessão de exploração, na data e hora que a Presidente de Direção designar.

**18.** São encargos do concorrente os inerentes à elaboração da proposta, à celebração do respetivo contrato e à prestação da caução prevista no Caderno de Encargos.

**19.** Em tudo o que não se encontrar previsto no presente programa de concurso e caderno de encargos será resolvido pelo CMCD e pelas disposições legais em vigor.

Idanha-a-Nova, 03 de Maio de 2021

**A PRESIDENTE DO CMCD,**

---

**(Ana Catarina Ribeiro Pereira)**